cipal um crédito especial de Cr$ 3.288,80 (quatro mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento a ser efetuado pelo Município ao Governo do Estado da primeira prestação correspondente a capital e juros do empréstimo concedido pela lei Estadual n.º 263, de 29 de março de 1949.

Artigo 2.º - As despezas provenientes com a presente lei correrão por conta do saldo financeiro que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 12 de Setembro de 1950.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

= Secrt. Geson.

— Lei n.º 24 —

De 3 de Novembro de 1950

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), destinado a pagamento do da verba Prefeitura - Material de Consumo que se acha esgotada, e na contingencia de fazer face a novos pagamentos não previstos no orçamento em curso.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de cr$ 1.500.00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) destinado a pagamentos dentro da verba Conservação de Rodovias - Pessoal Variavel, que a dia-se em condições de não faltar face aos pagamentos que correm por conta da mesma e que não foram previstos no orçamento em curso.

Artigo 3º - As despezas provenientes com a presente lei, correrão por conta do saldo financeiro que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Arbir Nogueira, em 3 de Outubro de 1950. -

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra. = Secret. Tesoureiro.

— Lei nº 25 —

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arbir Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que determina os dias feriados a serem observados no municipio de Arbir Nogueira,

Artigo 1º - Ficam determinados para dias feriados a serem observados no municipio de Arbir Nogueira, os seguintes dias:

1º de Janeiro; 10 de Abril; 21 de Abril; 1º de Maio; 7 de Setembro; 2 de Novembro; 15 de